



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspecção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 351/2021

Despacho:

Comando.
Arquivar-se.
30.04.21
Jey.

1. Entidade averiguada

Identificação: [Informação protegida]

NIPC/NIF: [Informação protegida]

Atividade da entidade: TR

Entidade exploradora: [Informação protegida]

Morada: [Informação protegida]

Concelho e Ilha: [Informação protegida]

Telefone e endereço eletrónico: [Informação protegida]

Responsável/Pessoa identificada: [] Cargo: Explorador

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 17 de fevereiro de 2020, foi realizada uma visita inspetiva ao empreendimento acima mencionado, pela inspetora signatária e pelo inspetor Daniel Rafael.

3. Descrição

No decorrer da visita foram assinaladas irregularidades nos pontos 8, 9, 10, 11, 14, 17 e 20, do relatório 49/2020, que se anexa. O responsável foi informado de que atendendo ao facto de possuir uma tipologia já não existente, que teria que passar por um processo de reclassificação, a levar a efeito pela Direção Regional do Turismo, o que efetivamente aconteceu, tendo resultado na sua desclassificação e retirado das listagens da DRTur.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o empreendimento, identificado no ponto 1, foi desclassificado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 8 de junho de 2021.

A Inspetora: _____

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Reclamação n.º 127
de 27/02/2020
Distribuição n.º 40-39/200
Classif. 40-39/200



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Original

Relatório/Notificação nº 0049 Data: 17/2 Hora: 16h00

RELATÓRIO INSPEÇÃO – TURISMO DE HABITAÇÃO ☐ CASAS DE CAMPO ☐ ALOJAMENTO RURAL ☐ AGROTURISMO ☐ T.R

1. Identificação do empreendimento: Informação protegida

2. Entidade promotora: Informação protegida NIF/NIPC: Informação protegida

3. Endereço: Informação protegida

4. C.P.: Informação protegida E-mail: Informação protegida

5. Responsável: Informação protegida

6. Pessoa Identificada: Informação protegida Cargo: 2.ª Vice-Presidente

7. Placa Identificativa de Classificação

8. Período de funcionamento visível do exterior Sim ☐ Não ☐

9. Aviso Livro Reclamações Sim ☐ Não ☐

10. Livro Reclamações de 1 a última fl. preenchida

11. Informação escrita em português e outra língua oficial europeia sobre: Condições gerais da estada e normas de utilização do empreendimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários, bem como equipamentos existentes à disposição dos hóspedes para a prática de desportos ou de outras atividades de animação turística e regras de utilização; áreas do empreendimento de acesso reservado ao seu proprietário/explorador; produtos comercializados, sua origem e preços (quando aplicável); atividades agroturísticas disponibilizadas, seu funcionamento, horário e condições de participação (aplicável apenas ao Agroturismo); património turístico, natural, histórico, etnográfico, cultural, gastronómico e paisagístico local; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o empreendimento e vias de acesso aos mesmos Sim ☐ Não ☐

12. Disponibilização de almoços e jantares previamente solicitados, sempre que não existam restaurantes a menos de 5 Km, com exceção das Casas de Campo não habitadas pelos proprietários Sim ☐ Não ☐

13. Os preços da diária devem incluir o pequeno-almoço, serviço de arrumação e limpeza diária e consumo ilimitado de eletricidade e água Sim ☐ Não ☐

14. Telefone c/ligação exterior na área de receção ou escritório de atendimento a hóspedes Sim ☐ Não ☐

15. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as unidades de alojamento Sim ☐ Não ☐

16. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação, publicidade e merchandising Sim ☐ Não ☐

17. Sistema e equipamentos de segurança contra-incêndios e validade dos extintores Sim ☐ Não ☐

18. Sala de estar destinada aos hóspedes (pode ser a mesma do proprietário) Sim ☐ Não ☐

19. Unidades de Alojamento dispõem de: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, armário, iluminação de cabeceira e tomada elétrica Sim ☐ Não ☐

20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para viveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suites, apartamentos e moradias não podem dispor de aparelhos de confecção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluidos combustíveis) Sim ☐ Não ☐

21. Instalações sanitárias afetas às U.A. dispõem de: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica e água corrente quente e fria Sim ☐ Não ☐

22. Sistema de climatização adequado ao local Sim ☐ Não ☐

23. Zona de arrumos separada das zonas destinadas aos hóspedes Sim ☐ Não ☐

24. Equipamento de primeiros socorros Sim ☐ Não ☐

25. Área de estacionamento Sim ☐ Não ☐

26. Plano HACCP quando no empreendimento se manipule e confeccione alimentos destinados aos hóspedes Sim ☐ Não ☐

27. Alvará/L.U.T. Capacidade máxima: 6 N° de quartos 3 N° de camas 6

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 15 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações: 8, 9, 10, 11, 24 (só fisiológico e betadine unidose + Compressas e Luvas)
- Elaborar plano de desinfeção manual; Elaborar plano de desinfeção.

O(A)S Inspetor(es/as)

O(A) Notificado(a): Informação protegida

IRT—R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
IRT—R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
IRT—R. Direita, 70/74 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso